

ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA

VICTOR HUGO MACHADO DA COSTA SALGADO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 12 de março de 2024, deliberou aprovar a abertura de procedimento tendente à criação do Projeto de Regulamento do Auditório Municipal Francisco Ferreira.

Assim, nos termos do artigo 98.º do referido Código do Procedimento Administrativo, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento.

A apresentação dos contributos para elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Para conhecimento geral, se publica o presente edital.

Vizela, 03 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara,



(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)